



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2024 SNDPI/CGEAS ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS: AÇÕES DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS NOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)

Nome da autoridade competente: Alexandre da Silva

Número do CPF: ***.925.***-13

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Contatos: (61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Nome da autoridade competente: Rafael Bastos Teixeira

Número do CPF: 055.09.656-73

Número SIAPE: 1668286

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEXC)

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Endereço: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180

Coordenador Geral/Responsável Técnico: Cássia do Carmo Pires Fernandes (SIAPE 1731686 - cassia.pires@ifmg.edu.br)

Coordenador Adjunto: Jaqueline Souza Garcia (SIAPE 1871803 - jaqueline.garcia@ifmg.edu.br)

Contatos (telefone e e-mail do autoridade): (31) 2513-5103 – gabinete@ifmg.edu.br / proex@ifmg.edu.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158122 - IFMG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158122 – IFMG

3. OBJETO:

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos Municípios de Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 PROJETO: Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos dos idosos nos municípios de Minas Gerais

4.2 PÚBLICO ALVO: Idosos residentes nos municípios de abrangência do projeto

4.3 MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG.

4.4 EXECUTOR: O projeto será conduzido pelo IFMG, representado pelo seu Campus Ponte Nova. O IFMG é reconhecido por sua excelência acadêmica e compromisso com o desenvolvimento regional.

Missão: Ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional.

Visão: Ser reconhecida como instituição educacional inovadora e sustentável, socialmente inclusiva e articulada com as demandas da sociedade.

Valores: Ética, Transparência, Inovação e Empreendedorismo, Diversidade, Inclusão, Qualidade do Ensino, Respeito, Sustentabilidade, Formação Profissional e Humanitária, Valorização das Pessoas.

Experiência em Projetos: O IFMG possui uma vasta experiência em execução de projetos de pesquisa e extensão nas mais diversas áreas, o que atesta sua competência técnica e operacional. A estrutura e a equipe altamente qualificada garantem o sucesso na implementação do projeto "Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos dos idosos nos municípios de Minas Gerais", trazendo benefícios significativos para as comunidades envolvidas. Destacam-se iniciativas como o "Instituto Federal de Ponte Nova aberto à pessoa idosa: educação financeira para reduzir a vulnerabilidade econômica" e o "Conhecendo o passado, ensinando o futuro: Inclusão digital para idosos". Além disso, o IFMG coordena diversos outros projetos, como o "Viver Melhor (Idade)", que promove atividades físicas recreativas para idosos, e o "Amigos do vovô", que presta suporte aos idosos na casa de apoio do município de Formiga/MG. O Instituto também se destaca por grandes projetos que envolvem altos valores captados junto a ministérios e ao Estado, como o "Trilhas do Futuro" e o "ENERGIFE".

4.4.1 Equipe responsável pela construção e gestão do projeto no IFMG

Tabela 1: Equipe vinculada ao IFMG autorizada a atuar na gestão projeto

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO	BOLSA
José Roberto de Paula	1166803	Professor EBTT	Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura	Sem Bolsa
Luciano Vilas Boas Espiridião	2093234	Professor EBTT	Diretor do Campus Ponte Nova	Sem Bolsa
Alceste Metzker dos Santos Glória	2901978	Assistente em Administração	Diretor de Cooperação Interinstitucional	Sem Bolsa
Cássia do Carmo Pires Fernandes	1731686	Professor EBTT	Coordenadora Geral / Responsável Técnico	Bolsista
Jaqueline Souza Garcia	1871803	Assistente em Administração	Coordenadora Adjunta	Bolsista

4.5 RESUMO:

O projeto "Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos dos idosos nos municípios de Minas Gerais" emerge como uma resposta crucial às necessidades prementes da população idosa nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e Almenara/MG.

Nos municípios abrangidos, os idosos enfrentam uma série de desafios complexos que impactam diretamente sua qualidade de vida. Desde a dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados até a escassez de políticas públicas direcionadas para suas necessidades específicas, passando pela incidência de violência e a falta de apoio familiar.

O objetivo deste projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade. Eles serão treinados para promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. Com a capacitação de 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, busca-se fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade.

Para além da formação dos agentes, o projeto inclui a realização de visitas domiciliares a mais de 4.500 pessoas idosas, visando identificar violações de seus direitos e oferecer o suporte necessário. Além disso, prevê-se o fortalecimento ou estabelecimento de arranjos institucionais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em nível municipal, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a proteção desses direitos.

O projeto, em colaboração com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), tem uma duração planejada de 18 meses. Esse período engloba não apenas a formação teórica dos profissionais, mas também a realização de visitas domiciliares e a implementação de arranjos institucionais nos municípios, visando a proteção efetiva da pessoa idosa.

4.6 OBJETIVO GERAL:

Fomentar a promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios de Minas Gerais.

4.7 OBJETIVOS ESPECÍFICO:

Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;

Realizar, por meio dos agentes formados, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e

Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG.

4.8 PÚBLICO-ALVO:

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, o público-alvo será composto por pessoas das comunidades dos municípios de abrangência. Propõe-se que as vagas sejam destinadas preferencialmente a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população sob envelhecimento e idosa, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou discriminações múltiplas dos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG.

Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 30 agentes para atuar nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG. Considerando o parâmetro de que

1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente, no mínimo, 4.500 pessoas idosas.

4.9 METAS E ETAPAS:

Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de pelo menos 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.

Tabela 2: Metas e Etapas pactuadas

METAS	ETAPAS
Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	<p>Etapa 1.1: Seleção da equipe técnica do projeto.</p> <p>Etapa 1.2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.</p> <p>Etapa 1.3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC.</p> <p>Etapa 1.4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.</p> <p>Etapa 1.5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.</p>
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de pelo menos 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	<p>Etapa 2.1: Planejamento das atividades de campo.</p> <p>Etapa 2.2: Divulgação do Projeto.</p> <p>Etapa 2.3: Realização de visitas técnicas domiciliares.</p> <p>Etapa 2.4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos dos idosos nos municípios de Minas Gerais.</p>
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	<p>Etapa 3.1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.</p> <p>Etapa 3.2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos identificadas.</p> <p>Etapa 3.3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.</p>

4.10 METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo. A SNDPI supervisionará o projeto, tendo a prerrogativa de sugerir ajustes quando necessário.

Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Etapa 1.1: Seleção da equipe técnica do projeto.

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais:

- Equipe gestora e coordenação: Conforme Tabela 01
 - Os coordenadores geral e adjunto são indicados pelo IFMG com recebimento de bolsa, o restante da equipe de gestão do projeto não receberá bolsa;
- Selecionados via edital: 04 Supervisores; 01 Apoio Administrativo/Acadêmico; 02 Professores;

A escolha dos Coordenadores Geral e Adjunto ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura, sendo esses profissionais integrantes do quadro ativo permanente do IFMG. Para os demais profissionais, a seleção será via edital, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo. A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos. Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

a) Coordenador Geral/Responsável Técnico (Campus Ponte Nova):

- Atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da

Pessoa Idosa;

- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar em conjunto com a equipe o protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

b) Coordenador Adjunto (Reitoria):

- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados em conjunto com a Fundação de Apoio;
- Apoiar o coordenador geral nas suas diversas funções;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo da equipe que participará da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular, junto com coordenador geral, os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- apoiar o coordenador geral na emissão dos relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- participar das reuniões periódicas do projeto.

c) Supervisor:

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participaram da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

d) Apoio Administrativo/Pedagógico:

- auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Receber do coordenador adjunto os relatórios financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Apoiar na elaboração da prestação de contas dos recursos liberados em conjunto com o Coordenador Adjunto;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa;
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFMG, e demais atribuições que lhe forem conferidas.
- Apoiar as atividades presenciais durante o curso de formação, dando apoio administrativo e acadêmico nestas

ocasiões.

e) Professor/Formador:

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI
- ater-se aos programas de ensino para a elaboração e aplicação de planos de aula e situações de aprendizagem, considerando os perfis profissionais a serem formados;
- garantir os resultados pedagógicos acompanhando a trajetória dos estudantes e o processo de ensino aprendizagem;
- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas em linha com as diretrizes da SNDPI e os Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- zelar pela frequência, participação e aprendizagem de cada cursista.

Etapa 1.2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstos na Meta 3

Etapa 1.3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.

Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100. Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

Etapa 1.4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

Elaboração do Edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e pessoas do próprio território, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas.

Etapa 1.5: Realização da formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos

Execução do Plano de curso de 40 horas nas dependências do Instituto Federal, que requer sala para, no mínimo, 30 pessoas, acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de pelo menos 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos. O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas.

Etapa 2.1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distribuir o zoneamento desse território para atuação de cada Agente. No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra-se que o mapeamento será produto previsto nessa etapa.

Etapa 2.2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicleta de som, rádios comunitárias, redes sociais etc).

Etapa 2.3: Realização de visitas técnicas domiciliares.

Considerando o total de 30 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária de 20 horas semanais de trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

Etapa 2.4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos dos idosos nos municípios de Minas Gerais.

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 18º mês, a serem encaminhados para validação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo Instituto, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual de execução de cada um deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante esse processo.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal

Etapa 3.1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG. É importante verificar se nas cidades de abrangência há alguma política pública institucionalizada voltada para a pessoa idosa e/ou em processo de envelhecimento. Caso haja, estabelecer parcerias; caso não haja, fomentar debates junto à prefeitura para a implementação de políticas públicas municipais voltadas para a pessoa idosa e/ou em envelhecimento.

Etapa 3.2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres.

Etapa 3.3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega aos municípios ao final do projeto, contendo as principais

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A base conceitual da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proteger seus direitos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.

Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 2º da Portaria em questão:

I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;

II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas; e

III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).

§ 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere ao porte populacional e aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a gestão pública local, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas presenciais e 80 (oitenta) horas mensais práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes de tais violações.

§ 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O projeto Envelhecer nos Territórios, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, integra a execução do Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG. Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma

sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

5.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os municípios de Diogo de Vasconcelos, Amparo do Serra, Barra Longa e Santa Cruz do Escalvado, todos situados no estado de Minas Gerais, possuem padrões comuns em suas características demográficas e socioeconômicas.

Embora apresentem pequenas diferenças em tamanho populacional, densidade demográfica e índices específicos, essas comunidades compartilham desafios similares no contexto social. Todos eles abrigam uma proporção significativa de idosos em relação à população total. Diogo de Vasconcelos registra 26,23% de sua população com 60 anos ou mais, Amparo do Serra 23,6%, Barra Longa 26,87% e Santa Cruz do Escalvado 24,41%.

Os índices de desenvolvimento humano municipal (IDHM), embora variados, apontam para uma busca comum por melhorias na qualidade de vida e no acesso a serviços básicos e oportunidades. Diogo de Vasconcelos possui um IDHM de 0,601, Amparo do Serra de 0,641, Barra Longa de 0,624 e Santa Cruz do Escalvado de 0,625.

A presença de uma parcela considerável da população vivendo em domicílios com rendimentos modestos indica a existência de desafios econômicos compartilhados entre essas comunidades, com percentuais de domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa variando entre 42,3% e 47,4%.

Os dados apontam que a população ocupada varia entre 7,94% em Diogo de Vasconcelos e 15,7% em Santa Cruz do Escalvado, indicando uma diversidade de atividades econômicas presentes nessas localidades.

Relativo à organização institucional dos Direitos Humanos, verifica-se que os municípios possuem um setor na administração municipal que trata de assuntos relativos aos Direitos Humanos da pessoa Idosa.

5.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.3 RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 03: Indicadores e resultados esperados

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR	RESULTADOS ESPERADOS
1	Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de Agentes formados.	30 agentes formados.
2	Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de Agentes supervisionados e número de pessoas idosas visitadas.	30 Agentes supervisionados e 4.500 pessoas idosas visitadas.
3	Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.	No mínimo, uma parceria estabelecida no município.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), no percentual de 9,89% do valor do projeto, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O IFMG formalizará parceria com a FADEMA, para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020.
- A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, com sede na rua Rodovia MG 179, km, 3, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37750-000.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto:

Tabela 4: Cronograma físico-financeiro do projeto

META 1: FORMAÇÃO DE 30 AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA							
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1.1 SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO.	Gerência do projeto pela fundação de apoio FADEMA	Und	1	45.000,00	45.000,00	1º Mês	18º Mês
	Coordenador Geral/ Responsável Técnico ¹	Mês	18	2.100,00	37.800,00		
	Coordenador Adjunto ²	Mês	18	1.300,00	23.400,00		
	Supervisor – Município de Diogo de Vasconcelos/MG ³	Mês	13	1.200,00	15.600,00		
	Supervisor – Município de Amparo do Serra/MG ³	Mês	13	1.200,00	15.600,00		
	Supervisor – Município de Barra Longa/MG ³	Mês	13	1.200,00	15.600,00		
	Supervisor – Município de Santa Cruz do Escalvado/MG ³	Mês	13	1.200,00	15.600,00		
	Professor-formador ⁴	Horas	40	50,00	2.000,00		
	Apoio Administrativo ⁵	Mês	16	1.200,00	19.200,00		
VALOR TOTAL ETAPA 1.1 (Ainda sem Fundação)					189.800,00	1º Mês	18º Mês
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1.2 REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PARA ALINHAMENTO, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DA FORMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA EM DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA, EM PARCERIA COM A SNDPI.	Não há despesa prevista nesta etapa	Und	1	0,01	0,01	1º Mês	3º Mês
VALOR TOTAL ETAPA 1.2					0,01	1º Mês	3º Mês
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1.3 ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES EM CAMPO, DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, EM PARCERIA E VALIDADOS PELA SNDPI/MDHC.	Diárias ⁶	Und	6	335,00	2.010,00	1º Mês	3º Mês
VALOR TOTAL ETAPA 1.3					2.010,00	1º Mês	3º Mês
		Indicador físico				Duração	

Etapa	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1.4 SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DIREITOS HUMANOS.	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Banners e Cartazes)	Srv	1	500,00	500,00	1º Mês	4º Mês
	Motossom	Srv	1	600,00	600,00		
	Divulgação em programa de rádio	Srv	1	600,00	600,00		
VALOR TOTAL ETAPA 1.4					1.700,00	1º Mês	4º Mês
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1.5 REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO TEÓRICA DOS AGENTES DE DIREITOS HUMANOS.	Bolsa para alunos/agentes ⁷	Und	12	22.500,00	270.000,00	5º Mês	16º Mês
	Auxílio Transporte para encontros presenciais - formação teórica ⁸	Und	10	1.440,00	14.400,00		
	Aquisição de Lanche para encontros presenciais - formação teórica ⁹	Und	10	300,00	3.000,00		
	Kit Material Didático Personalizado (Apostila, caneta, lapis, borracha, camiseta/2und,)	Und	30	180,00	5.400,00		
VALOR TOTAL ETAPA 1.5					292.800,00	5º Mês	16º Mês
TOTAL META 1					R\$ 486.310,01		
META 2: VISITAS TÉCNICAS AO DOMICÍLIO DE PELO MENOS 4.500 PESSOAS IDOSAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS							
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
2.1 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPO.	Diárias ⁶	Und	3	335,00	1.005,00	5º Mês	16º Mês
VALOR TOTAL ETAPA 2.1					1.005,00	5º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
2.2 DIVULGAÇÃO DO PROJETO	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Banners e Cartazes)	Srv	1	569,99	568,98	5º Mês	16º Mês
	Motossom	Srv	1	600,00	600,00		
	Divulgação em programa de rádio	Srv	1	600,00	500,00		
VALOR TOTAL ETAPA 2.2					1.769,98	5º Mês	16º Mês
		Indicador físico				Duração	

Etapa	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
2.3 REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS DOMICILIARES.	Kit Atividade de Campo (Crachá, Colete, Chapéu de sol, Protetor Solar, Prancheta, FaceShield)	Und	30	180,00	5.400,00	5º Mês	16º Mês
	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Folder/Panfletos)	Und	10.000	0,25	2.500,00		
VALOR TOTAL ETAPA 2.3					7.900,00	5º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
2.4 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E DE RELATO DA EXPERIÊNCIA DO PROJETO ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS: AÇÕES DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS NOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS.	Não há despesa prevista nesta etapa	Não se aplica	Não se aplica	0,01	0,01	5º Mês	18º Mês
VALOR TOTAL ETAPA 2.4					0,01	5º Mês	18º Mês
TOTAL META 2					R\$ 10.674,99		
META 3: CRIAÇÃO OU FORTALECIMENTO DE UM ARRANJO INSTITUCIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA NA GESTÃO MUNICIPAL							
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
3.1 MAPEAR OS ATORES ESTRATÉGICOS E ESTABELECE PARCERIAS.	Diárias ⁶	Und	3	335,00	1.005,00	5º Mês	16º Mês
VALOR TOTAL ETAPA 3.1					1.005,00	5º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
3.2 ARTICULAR AÇÕES CONJUNTAS PARA A SOLUÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS IDENTIFICADAS.	Diárias ⁶	Und	3	335,00	1.005,00	5º Mês	16º Mês
VALOR TOTAL ETAPA 3.2					1.005,00	5º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
3.3 PRODUZIR MATERIAL EDUCATIVO SOBRE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.	Diárias ⁶	Und	3	335,00	1.005,00	5º Mês	18º Mês
VALOR TOTAL ETAPA 3.3					1.005,00	5º Mês	18º Mês
TOTAL META 3					R\$ 3.015,00		

TOTAL GERAL**R\$ 500.000,00**

¹ Os valores da bolsa do Coordenador Geral/ Responsável Técnico foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-B, carga horária de 15 horas semanais, atuando por 18 meses da seguinte forma: R\$ 2.100,00 x 18 meses = R\$ 37.800,00;

² Os valores da bolsa do Coordenador Adjunto foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-C, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 18 meses da seguinte forma: R\$ 1.300,00 x 18 meses = R\$ 23.400,00;

³ Os valores da bolsa dos Supervisores foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 13 meses da seguinte forma: R\$ 1.200,00 x 13 meses = R\$ 15.600,00;

⁴ Os valores da bolsa do Professor/formador foram estabelecidos com base Resolução nº 04 FNDE/2012 (PRONATEC), conforme sugestão da Secretária Nacional da Pessoa Idosa. R\$ 50,00 hora/aula x 40 aulas = R\$ 2.000,00;

⁵ Os valores da bolsa do Apoio Administrativo/Pedagógico foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 16 meses, da seguinte forma: R\$ 1.200,00 x 16 meses = R\$ 19.200,00

⁶ Os valores de diária Diárias foram estabelecidos com base no Decreto 11.872/2023;

⁷ Os valores da bolsa para alunos/agentes foram estabelecidos conforme sugestão da Secretária Nacional da Pessoa Idosa. Serão 30 alunos/agentes, atuando por 12 meses, recebendo R\$ 750,00 por mês de participação no projeto. Desta forma temos 30 alunos/agentes x 12 meses x R\$ 750,00 = R\$ 270.000,00;

⁸ Devido ao deslocamento dos alunos/agentes para o município de Ponte Nova para participação nos encontros presenciais, será adicionado um valor de Auxílio Transporte de R\$ 48,00 para os encontros presenciais - formação teórica. Desta forma temos 30 alunos/agentes e 10 encontros presenciais relacionados à formação teórica, calculado da seguinte forma: R\$ 48,00 x 10 encontros x 30 agentes = R\$ 14.400,00;

⁹ Para ofertar um lanche aos agentes nos encontros presenciais - formação teórica, será contratado fornecimento de lanche no valor médio de 10 reais por agente, por encontro presencial, calculado da seguinte forma: R\$ 10,00 x 10 encontros x 30 agentes = R\$ 3.000,00.

* Observação: A Fundação a qual o IFMG tem parceria é a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), autorizada pela Portaria Conjunta MCTI/MEC nº 127 de 25 de agosto de 2023, vinculada ao IFSULDEMINAS, que cobra 9,89% do valor global do recurso

Tabela 5: Quadro Resumo - Valor Total do Projeto

META	ETAPA	VALOR POR ETAPA	VALOR POR META
META 1	Etapa 1.1*	R\$ 189.800,00	R\$ 486.310,01
	Etapa 1.2	R\$ 0,01	
	Etapa 1.3	R\$ 2.010,00	
	Etapa 1.4	R\$ 1.700,00	
	Etapa 1.5	R\$ 292.800,00	
META 2	Etapa 2.1	R\$ 1.005,00	R\$ 10.674,99
	Etapa 2.2	R\$ 1.769,98	
	Etapa 2.3	R\$ 7.900,00	
	Etapa 2.4	R\$ 0,01	
META 3	Etapa 3.1	R\$ 1.005,00	R\$ 3.015,00
	Etapa 3.2	R\$ 1.005,00	
	Etapa 3.3	R\$ 1.005,00	
TOTAL GERAL PROJETO			R\$ 500.000,00

Tabela 6: Plano de Aplicação Detalhado

Item	Etapa(s)	Despesa	Natureza da despesa	Descrição	Unid	Qtde	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
1	1.1	Custeio	339039	Contratação de Fundação de Apoio - DOA 9,89%	Und	1	45.000,00	45.000,00
2	1.1	Custeio	339039	Coordenador Geral / Responsável técnico pelo Projeto	Meses	18	2.100,00	37.800,00
3	1.1	Custeio	339039	Coordenador Adjunto	Meses	18	1.300,00	23.400,00

4	1.1	Custeio	339039	Supervisor – Município de Diogo de Vasconcelos/MG	Meses	13	1.200,00	15.600,00
5	1.1	Custeio	339039	Supervisor – Município de Amparo do Serra/MG	Meses	13	1.200,00	15.600,00
6	1.1	Custeio	339039	Supervisor – Município de Barra Longa/MG	Meses	13	1.200,00	15.600,00
7	1.1	Custeio	339039	Supervisor – Município de Santa Cruz do Escalvado/MG	Meses	13	1.200,00	15.600,00
8	1.1	Custeio	339039	Apoio Administrativo / Acadêmico	Meses	16	1.200,00	19.200,00
9	1.1	Custeio	339039	Professor-Formador	Hora /Aula	40	2.000,00	2.000,00
10	1.2	Custeio	339039	Encontros de Planejamento	Und	1	0,01	0,01
11	1.3	Custeio	339039	Diárias - Reunião com prefeitura (Protocolos de atuação dos agentes de campo)	Und	6	335,00	2.010,00
12	1.4	Custeio	339039	Serviços Gráficos - divulgação da seleção dos agentes	Und	1	500,00	500,00
13	1.4	Custeio	339039	Motossom - divulgação da seleção dos agentes	Und	1	600,00	600,00
14	1.4	Custeio	339039	Chamadas em rádio regional - divulgação da seleção dos agentes	Und	1	600,00	600,00
15	1.5	Custeio	339039	Bolsas para os agentes de campo	Meses	12	22.500,00	270.000,00
16	1.5	Custeio	339039	Auxílio Transporte para encontros presenciais - formação teórica	Und	10	1.440,00	14.400,00
17	1.5	Custeio	339039	Aquisição de Lanche para encontros presenciais - formação teórica	Und	10	300,00	3.000,00
18	1.5	Custeio	339039	Material Didático Personalizado - Kit com apostila, caneta, lapis, borracha, camiseta/2und	Und	30	180,00	5.400,00
19	2.1	Custeio	339039	Diárias - Reunião de planejamento de atividades de campo	Und	3	335,00	1.005,00
20	2.2	Custeio	339039	Serviços Gráficos - divulgação da seleção dos agentes	Und	1	569,98	569,98
21	2.2	Custeio	339039	Motossom - divulgação da seleção dos agentes	Und	1	600,00	600,00

22	2.2	Custeio	339039	Chamadas em rádio regional - divulgação da seleção dos agentes	Und	1	600,00	600,00
23	2.3	Custeio	339039	Material para atividades de campo - Kit com crachá, colete, chapéu de sol, protetor solar, prancheta, faceshield)	Und	30	180,00	5.400,00
24	2.3	Custeio	339039	Serviços Gráficos - Folder/Panfletos com informações de interesse para distribuição aos idosos do município	Und	10.000	0,25	2.500,00
25	2.4	Custeio	339039	Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto	Und	1	0,01	0,01
26	3.1	Custeio	339039	Diárias - Reunião com prefeituras e secretarias de municipais envolvidas	Und	3	335,00	1.005,00
27	3.2	Custeio	339039	Diárias - Reunião com prefeituras e secretarias de municipais envolvidas	Und	3	335,00	1.005,00
28	3.3	Custeio	339039	Diárias - Reunião com prefeituras e secretarias de municipais envolvidas e atores estratégicos - Apresentação dos relatórios e avaliação do projeto	Und	3	335,00	1.005,00
TOTAL								500.000,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2024	R\$ 500.000,00

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 45.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 455.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

12. CONSIDERAÇÕES

--	--	--	--	--	--	--	--	--

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

17 de Maio de 2024

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

17/maio/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria**, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional, em 17/05/2024, às 21:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1921867** e o código CRC **A1CE0C07**.